



Publicado no DOE

de 26/04/2018

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017, REGISTRO SECONT Nº 170290, PUBLICADO ÀS FLS.85/86 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 08.12.2017, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI, na forma abaixo:**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**, portador da Carteira de Identidade nº 171.125, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 244.122.017/91, e a **FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 02.841.637/0001-36, com sede na Avenida Ângelo Altoé, nº 886 – Sala 01, Bairro Santa Cruz – Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo (CEP 29.375-000) doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO FÁBIO ZANDONADI**, portador da Carteira de Identidade nº 221.849, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 395.203.747-87, e pelo seu Tesoureiro, Sr. **CLÓVIS ZANDONADI**, portador da Carteira de Identidade nº 3.503.610, expedida pela SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 478.915.807-15, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **79861067** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, a partir de **01.05.2018** até **30.05.2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 25 de Abril de 2018.

  
**JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**  
Secretário de Estado da Cultura  
CONCEDENTE

  
**JOÃO FÁBIO ZANDONADI**  
Presidente da Fundação Máximo Zandonadi  
Representante legal da organização da sociedade civil

  
**CLÓVIS ZANDONADI**  
Tesoureiro da Fundação Máximo Zandonadi  
Representante legal da organização da sociedade civil